



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 75/2020

CONCURSO ESPECIAL | TITULARES DE CURSOS SUPERIORES

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 15 de julho a 16 de agosto de 2020.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): 14
- Curso pós-laboral (cd. 8358): 4

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 e 8.4 da [Tabela de Emolumentos da FDUL](#)).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- 4.1. Podem candidatar-se os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor realizado noutro par instituição/curso de ensino superior português e os estudantes de nacionalidade portuguesa, de um Estado Membro da União Europeia ou estudantes que não estejam abrangidos pelo Estatuto de Estudante Internacional, que sejam titulares de equivalência/reconhecimento de grau académico superior obtido no estrangeiro.
- 4.2. O candidato não pode estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.



5. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- a) Melhor classificação final obtida na licenciatura;
- b) Em caso de igualdade, prevalece a data de conclusão da licenciatura mais antiga;
- c) Em caso de igualdade, prevalece o candidato titular do grau de Mestre.
- d) Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por titulares de licenciatura, são selecionados os titulares de bacharel, atendendo, primeiro, à nota mais elevada. Caso haja titulares do grau de bacharel com a mesma nota, preferem os candidatos com data de bacharel mais antiga. Caso a data de bacharel seja igual, atende-se à titularidade de mestrado.

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);
- Certidão de conclusão do grau com menção da classificação final obtida, data de conclusão e notas discriminadas.

Notas:

Para os candidatos de nacionalidade portuguesa que sejam titulares de equivalência de grau, reconhecimento de habilitações ou reconhecimento de grau académico superior obtidos no estrangeiro, deve o respetivo certificado de conclusão de curso ser devidamente validado pela entidade competente do país emitente e visado pelo serviço consular português ou, em alternativa, ser apresentado com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, devendo ser exibido o documento original ou fotocópia autenticada.

Sempre que os documentos não sejam emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas por um tradutor



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ajuramentado e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa.

7. RESULTADOS

Após a conclusão do processo de seriação, os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais.

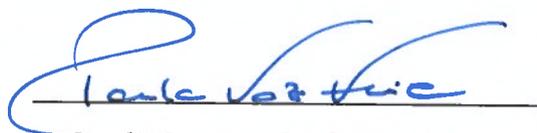
A lista de seriação será igualmente publicada no site da FDUL.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014.
- b) Decreto-Lei, n.º 63/2016, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176, de 13 de julho de 2016.
- c) Decreto-Lei, n.º 11/2020, de 2 abril 2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 66, de 2 de abril de 2020.

Lisboa, 14 de julho de 2020

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)

